



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 3998 - NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO DE 2019

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº. 526/2019-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 098/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ÉRICA GONDIM MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 525/2019-A.P., DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 098/2019-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JANICE MONTEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 515/2019-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 107/2019-SME/SME e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0803507-09.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA PATRICIA SILVA EVANGELISTA	28.415-7	C	F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 514/2019 -A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 394/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte segunda câmara Cível, através do processo nº 0821149-29.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora MARIA NECÍLIA DE FREITAS RÊGO, matrícula nº.44.635-1, Médico, Classe II, Nível C, no Cargo de Especialista em Saúde, instituído pela Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 9.349, de 25 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 498/2019-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0813660-04.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Educadora Infantil abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KEZIA BORGES DA SILVA	47.898-9	C - 02	C - 03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 490/2019-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 438/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0880358-89.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
SISA SILVA D URSO	43.349-7	N1	N2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 489/2019-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 426/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0856438-23.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora GENICLEIDE PEREIRA DE LIMA, 72.344-7, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 447/2019-A.P., DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 014263/2013-31, ofício nº 4263/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com sentença judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0800694-13.2014.8.20.0001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ANDRADE, matrícula nº. 16.884-0, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirada a Carga Suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 245/2019-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 001960/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 11 de março a 09 de abril de 2019, ao servidor RONNAN THOMAS OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº. 72.187-6, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Lesta, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente ALCIO HENRY CHAVES DA COSTA, matrícula nº. 72.326-4, referente ao exercício 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 244/2019-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 001959/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 13 de fevereiro a 14 de março de 2019, ao servidor HELDER DE MELO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº. 72.187-4, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente JOSE VASCONCELOS, matrícula nº 72.456-9, referente ao exercício 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 243/2019-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 037104/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, ao servidor ERINELSON SILVA DE MORAIS, matrícula nº. 72.187-8, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Waldirene Neves Paiva Alves, matrícula nº 72.483-2, referente ao exercício 2018/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 242/2019-GS/SEMAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 01006/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019, ao servidor JAILSON PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 72.188-5, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função de Suplente José Vasconcelos, matrícula nº. 72.456-9, referente ao exercício de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 233/2019-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 002367/2019-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA	72.411-8	Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	2018/2019	04/02 à 05/03/19
PAULO ROBERTO DE MORAIS	01.027-8	Encarregado de Serviços	ES	2018/2019	01/02 à 02/03/19
RODRIGO MONTEIRO DE VASCONCELOS	66.192-9	Diretor do Departamento da Dívida Ativa e Documentos	DD	2018/2019	18/02 à 19/03/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 231/2019-GS/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 036784/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
JUSTINO TAVARES DA COSTA NETO	65.543-0	Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo	CS	2018/2019	11/01 à 20/01/19 e 01/12 à 20/12/19
LAIS CATARINE DE MORAIS PORFÍRIO	68.353-0	Chefe do Setor Administrativo	CS	2018/2019	07/01 à 21/01/19 e 03/06 à 17/06/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 221/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº. 005/2019-SADOF/SEMPLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO, matrícula nº. 08.467-1, Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 0036/2019-GS/SEMAD, de 08 de janeiro de 2019, publicada no dia 09 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018.

### PORTARIA Nº. 216/2019-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e memorando nº. 43/2019-DAFMP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor EUDES CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 65.631-3, Chefe do Setor de Finanças, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2018/2019, concedida através da Portaria nº. 0087/2019-GS/SEMAD, de 18 de janeiro de 2019, publicada no dia 24 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

## PORTARIA Nº. 117/2019-GS/SEMAD, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. ,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
038289/2018-89	NADIA LEONOR SHARAPIN ALVES	72.516-9	Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	2017/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
035620/2018-17	CYNTHIA NOGUEIRA BULHÕES MELO	72.486-5	Chefe do Setor de Levantamento Físico-Territorial	CS	2017/2018	02/01/2019 A 16/01/2019 E DE 29/07/2019 A 12/08/2019
035620/2018-17	FERNANDA QUEIROZ RÉGO	72.432-6	Chefe do Setor de Cadastro e Seleção	CS	2017/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
035620/2018-17	IGOR MARTEL FRANCO CARVALHO	72.432-4	Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social	CS	2017/2018	02/01/2019 A 31/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 029278/2018-16 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.001/2019 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de luvas cirúrgicas e procedimentos

Homologo os atos praticados, quanto ao referido procedimento licitatório, para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.001/2019, cujo objeto foi adjudicado às empresas: PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA, CNPJ nº 26.164.075/0001-00, vencedora dos ITENS 01 com o valor unitário de R\$ 0,9699; 02 com o valor unitário de R\$ 0,8990; 03 com o valor unitário de R\$ 0,8990; 04 com o valor unitário de R\$ 0,8990; 05 com o valor unitário de R\$ 0,9199 e 06 com o valor unitário de R\$ 16,97; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ nº 12.305.387/0001-73, vencedora dos ITENS 07 com o valor unitário de R\$ 15,99; 08 com o valor unitário de R\$ 16,00 e 09 com o valor unitário de R\$ 16,00; LEM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 32.190.296/0001-47, vencedora dos ITENS 10 com o valor unitário de R\$ 12,78; 11 com o valor unitário de R\$ 12,84 e 12 com o valor unitário de R\$ 12,84, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 06 de fevereiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 02/2019, Em 07 de fevereiro de 2019.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
028197/2018-91	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	72.621-4	785/2018
027890/2017-65	ALLEXSON THYOGO BEZERRA DE QUEIROZ	72.478-9	828/2018
007837/2018-29	ANA RAQUEL SEVERIANO SILVA	72.582-0	787/2018
010598/2017-11	CLAUDICELIO SABINO DE QUEIROZ	72.421-3	821/2018
026895/2018-51	CRISTINA FERREIRA DA FONSECA	72.597-4	832/2018
024146/2018-90	DANIELA DA SILVA E SOUZA NUNES	72.599-2	836/2018
010248/2017-47	DEBORA GUILHERME DA SILVA SANTOS	72.423-6	856/2018
024322/2018-93	ELIENE EUGENIO DA ROCHA DAMASIO	72.597-6	831/2018
027560/2018-51	ELIZETE BRITO DA SILVA COSTA	72.618-8	772/2018
027942/2018-84	EVELINE MARCELA BEZERRA DE L. CAVALCANTE	72.620-0	822/2018
027797/2018-31	FLAVIA NUNES DA SILVA	72.619-8	841/2018
025567/2018-38	FRANCISCA KATIANE DO NASCIMENTO	72.594-8	768/2018
024111/2018-51	GILMARA CABRAL GOUVEIA	72.599-0	817/2018
046610/2016-37	HELOISA DE OLIVEIRA CAMPOS	72.317-3	767/2018
026884/2018-71	JAIRA CRISTINA SANTOS DE LIMA BARROS	72.596-7	798/2018
012654/2018-25	JANE CLAUDIA CABRAL BRAGELONE	72.591-6	807/2018
037590/2009-84	JEAN ROBSON BARROS	49.169-1	812/2018
024318/2018-25	JOSUE JOAQUIM DA SILVA	72.596-5	819/2018
028191/2018-13	JUCIMAR DE OLIVEIRA SOARES	72.616-8	837/2018
026875/2018-81	LAUDICEIA DA SILVA	72.596-2	804/2018
028193/2018-11	LINETE GOMES DE OLIVEIRA	72.621-7	827/2018
026898/2018-95	LUCIANA FERREIRA DE MELO	72.597-5	805/2018

023615/2018-53	LUCIELMA DA PAZ	72.601-0	816/2018
017793/2018-45	LUIZ FELIPE VASCONCELOS DE LIMA	72.624-6	855/2018
011501/2018-61	LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ	72.583-4	769/2018
028190/2018-79	LUCINEIDE JANUARIO ALVES	72.617-8	885/2018
026858/2018-43	MICARLA SILVA DO NASCIMENTO	72.600-1	820/2018
010210/2017-74	MICHELL PLATINNY NASCIMENTO SILVA	72.422-9	824/2018
026868/2018-89	MARILENE VENANCIO DE MEDEIROS	72.595-3	814/2018
028218/2018-78	RUBENILDA JUVINO DA SILVA	72.620-0	840/2018
023622/2018-55	ROSIMEIRE MATIAS BARROS ROCHA	72.600-8	815/2018
023945/2018-49	SUZINETE SANTOS DO NASCIMENTO	72.597-1	799/2018
026881/2018-38	TEREZINHA BEZERRA FERNANDES	72.596-4	800/2018
025979/2018-78	REJANE DE SOUZA DANTAS	72.594-4	760/2018
026878/2018-14	VERA NILMA FAUSTINO DA SILVA	72.596-3	826/2018
024135/2018-18	ZILMAR FERNANDES DE SOUZA	72.600-0	802/2018

Natal, 07 de fevereiro de 2019.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.013/2019 – SEMAD – PROCESSO: 020737/2018-98

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível com gerenciamento de frota controlado por dispositivo eletrônico, contendo identificador de veículo abastecido, sistema informatizado para acompanhamento, controle e gestão de frota, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Edital disponível a partir de: 08/02/2019, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 08/02/2019, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 20/02/2019 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

Luciano Silva do Nascimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 11/2019-GS/SME, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, e no art. 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como arts. 214, 216 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,  
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: Luiza de Souza Rego de Oliveira, matrícula nº 44.829-0, como Presidente; Maria Selma de Lucena Souza, matrícula nº 17.588-9, Genival Batista de Lima, matrícula nº 16.967-6, como membros; e Miriam Nery Marque Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, como secretária; para apurar fatos de denúncias constantes do Processo Administrativo nº 00000.045071/2016-19.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, sendo admitida, a prorrogação por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

## PROCESSO Nº 012179/2018-97

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018;

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM;

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania; Considerando que os pagamentos de algumas despesas por natureza e essencialidade não podem sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação conta com 149 (cento e quarenta e nove) imóveis, entre próprios e locados, que necessitam diariamente de serviços diversos,

de natureza continuada, voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão, tais como as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiro, recepção, manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes referentes a serviços de técnico eletricitista, motorista "categoria D", técnico em informática e auxiliar em manutenção de computadores, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários e vales transportes dos trabalhadores em serviço.

Considerando que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e art. 13, VI, da Portaria nº15/2018 – GS/SME; AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 5202 (às fls. 834), no valor de R\$ 68.114,40 (sessenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos) com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa RELEECUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 06.538.799/0001-50, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 012179/2018-97, desde que haja pronunciamento da assessoria jurídica acerca da legalidade.

A Assessoria Jurídica para análise, em seguida, publique-se.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2019.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA- Secretário Adjunto de Gestão Escolar

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2014

PROCESSO: 037909/2018-62

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 24, Inciso X c/c artigo 57, Inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos. Processo Administrativo nº 037909/2018-62. - TCE Nº 49138

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A. AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 09.090.275/0001-38

Objeto: Este instrumento tem por objeto, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo do valor pactuado em R\$ 2.938,24 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) o representa um acréscimo de cerca de 4 % (quatro por cento), passando o valor mensal pactuado dos atuais R\$ 73.455,96 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos para R\$ 76.394,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) do Contrato de locação do imóvel situado a Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Ala Sul, Bairro Petrópolis, Natal/RN – CEP 59.014-030 que serve como sede da Secretaria Municipal de Saúde - Natal. Dotação:

Unidade: 20.149

Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.001.2-414 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub-Elemento: 14 - Locação de Imóvel

Valor: R\$ 832.864,75

Atividade: 10.122.003.2-448 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub-Elemento: 10 - Locação de Imóvel;

Valor: R\$ 11.980,77

Fonte: 21100000

Atividade: 10.301.003.2-970 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub-Elemento: 10 - Locação de Imóvel – Fonte: 12140000

Valor: R\$ 71.884,77

Preço: Pelo objeto do presente instrumento contratual, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 76.394,19 (setenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) totalizando o valor total anual de R\$ 916.730,28 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Este instrumento terá sua vigência iniciada no dia 08 de fevereiro de 2019 e término em 07 de fevereiro de 2020.

Gestor do Contrato: Pedro Henrique dos Santos Alves - Matrícula nº 72.609-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira.

Contratada: Helaine Motta de Azevedo Rocha

Natal, 07 de Fevereiro de 2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 011/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo nº: 2016.007674-1 – Auto de Infração - ISS

Recorrente: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELLI

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: Eletrônico/2018 - TATM – Voluntário

Advogado: Rodrigo Yacyszyn Alves Romão OAB/RN – 6621 e Outros

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº. 001/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Obrigação acessória.

Indicação de tributação fora do município de Natal. Serviços descritos nas notas fiscais enquadrados nos subitens 4.02, 14.01 e 14.06, do art. 60, do CTMN. Não caracterizada a existência de unidade autônoma nos municípios onde os serviços foram prestados, segundo o art. 61, §3º, do CTMN. Ausência de provas que confirmem as alegações do autuado. ISS devido no local do estabelecimento prestador. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Auto de infração procedente. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração nº 505187018, nos termos do voto do relator, em consonância com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 05 de fevereiro de 2019.

Processo nº: 2018.006281-0 – Reclamação contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: JOAO PAULO FREIRE DE ANDRADE

Recurso nº: Eletrônico - TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira Acórdão nº. 002/2019 – TATM - Ementa:

TRIBUTÁRIO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS, COM FORTES INDÍCIOS DA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA SUA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NATAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral do representante da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, em conhecer do recurso ex-offício interposto e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, no sentido de cancelar os lançamentos do ISS profissional autônomo nos períodos de 2002 a 2008 e de 2013 a 2016, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 05 de fevereiro de 2019.

Processo nº: 2017.009722-0 – Reclamação Contra Lançamento/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: SILVERIO ROGERIO DE MOURA

Recurso nº: Eletrônico/2018 - TATM – Ex Officio

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº. 003/2019 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, COM FORTES INDÍCIOS DA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral do representante da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, em conhecer do recurso Ex Officio interposto e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, no sentido de cancelar os lançamentos do ISS profissional autônomo de 2014 a 2016, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 05 de fevereiro de 2019.

Processo nº: 20170121082 – RCL – Taxa de Lixo

Recorrente: UNICON – Construções e Incorporações Ltda.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 004/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Taxa de Limpeza Pública - TLP.

Reclamação Contra Lançamento. Serviço posto à disposição pela URBANA. Fato gerador existente. Decisão singular pela improcedência da Reclamação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação ao exercício de 2018 do imóvel constante deste processo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de fevereiro de 2019.

Processo nº: 20170121074 – RCL – Taxa de Lixo

Recorrente: UNICON – Construções e Incorporações Ltda

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2018 -TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 005/2019 – TATM - Ementa: Tributário. Taxa de Limpeza Pública - TLP.

Reclamação Contra Lançamento. Serviço posto à disposição pela URBANA. Fato gerador existente. Decisão singular pela improcedência da Reclamação. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação ao exercício de 2018 do imóvel constante deste processo.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de fevereiro de 2019.

Processo n.º: 20170121066 – RCL – Taxa de Lixo  
 Recorrente: UNICON – Construções e Incorporações Ltda  
 Recorrido: Fazenda Municipal  
 Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Voluntário  
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão n.º. 006/2019 – TATM - Ementa:** Tributário. Taxa de Limpeza Pública - TLP. Reclamação Contra Lançamento. Serviço posto à disposição pela URBANA. Fato gerador existente. Decisão singular pela improcedência da Reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o lançamento da Taxa de Limpeza Pública - TLP em relação ao exercício de 2018 do imóvel constante deste processo.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de fevereiro de 2019.

Processo n.º:20170038142–RCL–ISS  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Allan Kardec Figueredo de Souza  
 Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Remessa Necessária  
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão n.º. 007/2019 – TATM – Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento, de ISS autônomo comprovada não ocorrência do fato gerador em parte do período. Procedência parcial. Decisão de 1ª Instância reformada. Recurso ex officio conhecido e provido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, em conhecer da remessa necessária, e dar provimento, para alterar a decisão da 1ª Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, nos termos do voto do relator, reconhecendo a não existência do fato gerador no período de 11/2002 a 12/2008.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de fevereiro de 2019.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo n.º: 20160111105 – Auto de Infração  
 Recorrente: Fazenda Municipal/Equilibrium Serviços de Saúde Ltda.  
 Recorrido: Equilibrium Serviços de Saúde Ltda./Fazenda Municipal  
 Recurso n.º: Ex-Ofício e Voluntário  
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza  
**Acórdão n.º. 008/2019 – TATM - Ementa:** AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO SUBITENS 4.02, 4.08, 4.09, 4.21, 6.04, 17.23 DO Art. 60 DA LEI 3.882/89. SERVIÇOS NÃO SE ENQUADRAM NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I A XXIII DO Art. 60 DA LEI SUPRAMENCIONADA. ISS DEVIDO NO DOMICÍLIO DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. RECURSOS EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer dos recursos ex-offício e voluntário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 06 de fevereiro de 2019.

Processo n.º: 20180143420 – Reclamação contra Lançamento  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: José Crisóstomo Nunes - ME  
 Recurso n.º: Eletrônico/2018 – TATM - Ex officio  
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza  
**Acórdão n.º. 009/2019 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. INATIVIDADE DA EMPRESA. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó, e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 06 de fevereiro de 2019.

Processo n.º: 20160086291 – Auto de Infração  
 Recorrente: W & M CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.  
 Recorrido: Fazenda Municipal  
 Recurso n.º: 073/2018 – TATM - Voluntário  
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza  
**Acórdão n.º. 010/2019 – TATM - Ementa:** AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO SUBITENS 7.03, 14.01, 14.06, 17.01 DO Art. 60 DA LEI 3.882/89. SERVIÇOS NÃO SE ENQUADRAM NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I A XXIII DO Art. 60 DA LEI SUPRAMENCIONADA. ISS DEVIDO NO LOCAL DO DOMICÍLIO DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator e em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 06 de fevereiro de 2019.

Processo n.º: 20180143144 - Reclamação contra Lançamento  
 Recorrente: Fazenda Municipal e Márcia Dantas Tonheca  
 Recorrido: Márcia Dantas Tonheca e Fazenda Municipal  
 Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Reexame Obrigatório e Voluntário  
 Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva  
**Acórdão n.º. 011/2019 – TATM – Ementa:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – AUTÔNOMO – ISS. LANÇAMENTO. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO PERÍODO. ÔNUS DE PROVA. CONTRIBUINTE. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO. RECONHECIMENTO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR REFERENTE AO ANO DE 2008. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS QUANTO AOS DEMAIS ANOS. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, e dar-lhe provimento para reformar a decisão de Primeira Instância para afastar a incidência de ISS quanto ao ano de 2008 e pela manutenção da decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam quanto aos outros anos, de modo a manter-se a Decisão pela procedência da reclamação, de modo a declarar improcedentes os lançamentos de ISS autônomo, em nome da recorrida, Sra. MARCIA DANTAS TONHECA, Inscrição Municipal n.º. 127549-6, referente aos exercícios dos exercícios de 2002 a 2008 e 2014 a 2015, em virtude da inexistência da atividade autônoma  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 06 de fevereiro de 2019.

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo n.º 2016.000269-1 – Reclamação Contra Lançamento/IPTU  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrida: Atol das Rocas Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Recurso n.º 068/2018 - TATM – Reexame Necessário  
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno  
**Acórdão n.º. 012/2019 – TATM - EMENTA:** - REEXAME NECESSÁRIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU, TLP E COSIP – APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA O DO IPTU A IMÓVEIS ENCRAVADOS EM ÁREA NON AEDIFICANDI ATÉ 2016– MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1.A constatação de que o imóvel está localizado em área non aedificandi garante a aplicação de alíquota 0 de IPTU até o ano de 2016. 2. O Poder Executivo Municipal de Natal/RN editou sucessivamente, até o ano de 2015, Decretos que reduziam à 0 a alíquota do IPTU para o ano seguinte, fato que não se repetiu nos anos seguintes.3.Improcedência do Reexame Necessário. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em dissonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Relator.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Processo n.º 2017.005023-1 – Reclamação Contra Lançamento/ISS  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrida: Cleone Mangabeira Marques  
 Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Reexame Necessário  
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno  
**Acórdão n.º. 013/2019 – TATM - EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1.A comprovação do vínculo empregatício formal é hábil a desconstituir a presunção de ocorrência do fato gerador. 2. Improcedência do Reexame Necessário. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Relator.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Processo n.º 2015.014773-4 – Auto de Infração/ISS  
 Recorrente: Transflor Ltda.  
 Recorrida: Fazenda Municipal  
 Recurso n.º 098/2016 - Voluntário  
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno  
**Acórdão n.º. 014/2019 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – ISS – RECONHECIMENTO POR PARTE DA SEFMOB E STTU DA PROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA AUTUADA – ART. 156, IX, CTN – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer da Procuradoria-Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Processo n.º: 2014.007744-9 - Reclamação Contra Lançamento  
 Recorrente:Fazenda Municipal  
 Recorrido: Janser de Oliveira Cavalcanti  
 Recurso n.º: 173/2016 – TATM - Ex officio  
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão n.º. 015/2019 – TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento. ISS - Imposto Sobre Serviços - Autônomo. Comprovação da não existência do fato gerador no período alegado. Decisão de primeira instância mantida. **Acórdão:** Vistos, relatados e

discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, julgando procedente a Reclamação Contra Lançamento, para anular os lançamentos do Imposto Sobre Serviços - ISS autônomo, a partir de 2012 a 2014 em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 07 de fevereiro de 2019. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 07 de fevereiro de 2019. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM – Mat. 05986-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 14/2018 – GS/SEMTAS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora MARIA EDNA DANTAS DOS SANTOS, Matrícula nº 72.641-6, como Fiscal/Gestora do Contrato nº 020/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em substituição da Servidora DAISY LEILA OLIVEIRA DE AZEVEDO, Matrícula nº 72.288-8, instituída e nomeada no referido instrumento contratual publicado no DOM nº 3786, de 16, de abril de 2018, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Natal, 07 de fevereiro de 2019.  
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS (Interina)

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**  
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 13, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 003155/2019-28

Nome do credor: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA.- CNPJ:10.498.974/0001-09;  
Endereço: Rua Lourenço Pinto, 196 CJ 301 3º Andar – Centro, Curitiba/PR, CEP: nº 80010-160;  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS - CNPJ: 08.241.747/0008-10  
Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.49 -Projeto/Atividade: 08.122.004-2-998 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 13110000 - Anexo: 7;  
VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Objeto: pagamento de inscrição de servidores, com vistas a participar do 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá no período de 18 a 21 de março de 2019, no Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do iguaçu/PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, sendo o referido Congresso promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2019;  
Assinatura: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (Interina)/SEMTAS.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**  
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 000470/2019-01

Nome do credor: Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN - CNPJ: 08.285.769/0001-05

Endereço: Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, CEP: nº 59071-450 Natal/RN.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS - CNPJ: 08.241.747/0008-10  
Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.01; Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Elemento de Despesas: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas; Fonte: 10010000; Anexo: 1.

Valor: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: 18.01; Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000; Anexo: 1;

Valor: R\$410,31 (quatrocentos e dez reais e trinta e um centavo)

VALOR TOTAL: R\$ 2.870,31 (dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavo).

Objeto: Pagamento de emplacamento dos veículos oficiais desta Secretária, referente ao exercício de 2019, relativo ao Licenciamento Anual e Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS (Interina)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018**

Processo nº: 001506/2018-85

Contratada:AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.731.614/0001-02  
Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.149 – 08.243.004.2-370 – Serviços de Benefícios Eventuais; Fonte: 100000;

Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.32 –Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita;

Base Legal: Art. 65, II, d e §§ 5º e 6º da Lei 8666/93

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, através de revisão de preços do valor da cesta básica, objeto do contrato nº 20/2018, mantendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, alterando a cláusula oitava, passando cada cesta básica de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 56,92 (cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a partir da assinatura do presente aditivo.

Data de Assinatura: 07 de Dezembro de 2018.

Contratada: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

Contratante: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Interina) – SEMTAS.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA 020/2019 – GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretária;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº009/2019-GS/SEMSUR, de 31 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município- DOM, em 06 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Natal/RN, 07 de Janeiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**PORTARIA Nº 021/2019-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretária;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Designar o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoá Nóbrega Azevedo de Oliveira (matrícula nº 72.406-0) como Gestor, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Menrenx Barbosa Eufrásio de Oliveira (mat. 66.223-2) como fiscal, que tem como contratada a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, e como objeto o fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de fevereiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 022/2019-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretária.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento para aquisição de FARDAMENTO para atender as necessidades desta Secretária, vinculadas à ordem de compra nº 007/2019, tendo como Contratante a empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA., nomeando - se os seguintes membros:

1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) João Maria da Silva – Matrícula 61.406,8; e 3); Antônio Carlos Falcão da Silva – Matrícula 65.716-6).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 07 de fevereiro de 2019.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

**DADOS DO CREDOR:**

Nº DO PROCESSO: 0000.000336/2019-01 CNPJ: 08.025.934/0001-90

NOME DO CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE ENDEREÇO: Av. Sem. Salgado Filho, 1840, CEP 59056-000, Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da Semsur; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas-FONTE: 10010000 ANEXO: I.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2018.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA- Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art.

25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

**DADOS DO CREDOR:**

Nº DO PROCESSO: 000324/2019-78 CNPJ: 08.324.196/0001-81

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Baldo- Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços- FONTE: 16200001 ANEXO: VI.

VALOR: R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais)

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2019.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA- Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2019**

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de inexigibilidade proferido pelo Secretário Adjunto, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo administrativo nº 000336/2019-01, cujo objeto é pagamento de taxas pela emissão de ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETOS, afim de atender as necessidades desta secretaria, fundamentada na Dispensa de Inexigibilidade nº 001/2019 na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2019.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2019**

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de inexigibilidade proferido pelo Secretário Adjunto, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 000324/2019-78, cujo objeto é fornecer energia elétrica para atender as necessidades desta secretaria municipal de serviços urbanos - SEMSUR, fundamentada na Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2019 na forma do art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2019.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38 Inciso VI do mesmo diploma legal

Nº DO PROCESSO:0236/2019-76

OBJETO: Consumo de Água 2019

NOME DO CREDOR: CAERN - CNPJ:08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 555 - Tirol - Natal/RN - CEP 59015-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-750 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SUB ELEMENTO: 30 - FONTE: 10010000 - ANEXO: 8

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal (RN), 31 de janeiro de 2019

Assinaturas

Reconhecimento: Maria de Lourdes G. B. de Brito- Astec-SEharpe

Ratificação: Albert Josua Neto- Secretário Adjunto da SEHARPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 023029/2018-17, referente a Licitação 004/2015 - SEMOV.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O termo de apostilamento tem por objetivo ajustar o contrato em R\$ 71.867,85, em virtude da justificativa apresentada pela contratada das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições, mantido o equilíbrio econômico - financeiro comprovando a necessidade.

Base Legal: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Natal, 07 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Danielle Araujo Mafra – Contratante

Jandivânia Franco de Araújo - Contratada

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019**

Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo identificada, referente ao pagamento anual (2019) do seguro obrigatório DPVAT do veículo UNO MILLER WAY ECON, PLACA NOG 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal do Natal.

**DADOS DO CREDOR:**

NOME: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ENDEREÇO: Rua Senador Dantas, 74 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2-696 - Manutenção e Funcionamento da CGM

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-53 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Seguro em Geral

VALOR TOTAL: R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte um centavos)

FONTE: 100000

Natal, 04 de fevereiro de 2019.

Jeane Borges de Oliveira – Chefe da USFAG – CGM

Ratifico o presente termo de inexigibilidade;

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controlador-Geral do Município

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019**

Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo identificada, referente ao pagamento anual (2019) da taxa de licenciamento junto ao DETRAN/RN do veículo UNO MILLER WAY ECON, PLACA NOG 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal do Natal.

**DADOS DO CREDOR**

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RN - CNPJ/MF: 08.285.0001/05

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2-696 - Manutenção e Funcionamento da CGM

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.47-02 - Obrigações Tributárias e Contributivas - IPVA e Outras Taxas junto ao DETRAN

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

FONTE: 100000

Natal, 04 de fevereiro de 2019.

Jeane Borges de Oliveira – Chefe da USFAG – CGM

Ratifico o presente termo de inexigibilidade;

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controlador-Geral do Município

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019**

Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, é inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo identificada, referente ao pagamento anual (2019) da taxa de bombeiros junto ao DETRAN/RN do veículo UNO MILLER WAY ECON, PLACA NOG 9681, de propriedade da Prefeitura Municipal do Natal.

**DADOS DO CREDOR**

NOME:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/RN - CNPJ/MF: 08.285.0001/05

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2-696 - Manutenção e Funcionamento da CGM

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.47-02 - Obrigações Tributárias e Contributivas - IPVA e Outras Taxas junto ao DETRAN

VALOR TOTAL: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

FONTE:100000

Natal, 04 de fevereiro de 2019.

Jeane Borges de Oliveira – Chefe da USFAG – CGM

Ratifico o presente termo de inexigibilidade;

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE – Controlador-Geral do Município

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL****PORTARIA Nº 007/2019-GP-NATALPREV. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.032927/2018-58 – NATALPREV, de 05/11/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 254.426.194-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do processo nº 0871789-02.2018.8.20.5001, da 6ª Vara de Família da Comarca de Natal), do ex-servidor municipal PAULO FRANSSINETTI DE OLIVEIRA, matrícula nº101.602-1, Ocupante do cargo de Procurador, Padrão A, Nível I, falecido em 18 de Outubro de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE MEDEIROS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

Nº do processo: 017862/2018-11

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: GSW COMÉRCIO, SERVIÇOS E CNSTRUÇÃO-EIRELI

Objeto: A contratação da empresa GSW COMÉRCIO, SERVIÇOS E CNSTRUÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.727.086/0001-60, especializada em engenharia, para correção das instalações elétricas do centro de Esporte Unificado da Zona Norte, o CEU de Noderlandia, Natal/RN.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de despesa 344905222, Fonte 10010000.

Valor: R\$ 46.437,80 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

Natal/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

GSW COMÉRCIO, SERVIÇOS E CNSTRUÇÃO-EIRELI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

Nº do processo: 000386/2018-07

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 061/2018, da empresa BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA, que consta no processo administrativo nº 000386/2018-07, para prestação de serviço de montagem, desmontagem, instalação, manutenção, e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, no período de 31 de Janeiro de 2019 à 31 de Janeiro de 2020, a serem executadas em conformidade com as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes, de acordo com o contido no Preço do Pregão Eletrônico nº 002/2017-CEL/FCCR (SRP) – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Prefeitura do Recife.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 061/2018 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016

Nº do processo: 049888/2016-66

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA

Objeto: O presente termo tem como objeto a alteração do contrato nº 154/2016, da empresa IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA, A Cláusula Sexta – Dos Preços, passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 160.250,00 (cento e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente aos itens 01 e 04, na sua totalidade, da ARP 012/2015, para locação de banheiros químicos, no intuito de atender aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 154/2016 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 003539/2019-41

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415

Objeto: Contratação da empresa CARLOS ANTONIO RAMOS DA SILVA 20266855415, CNPJ: 27.023045/0001-38, para agenciamento da apresentação artística do Cantor DEBINHA RAMOS, tendo como participações especiais: Grupo Batukedô, Bateria da Escola de Samba Malandros com Intérpretes, passistas e cortes e Grupo Prá JDançar. A apresentação será no Espaço Cultural K-Ximbinho, Travessa Pax, Cidade Alta, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, com duração de 03h. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2-067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 1001000. Valor: 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 004456/2019-79

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento do Fobica do Jubila, que se apresentará no dia 15 de fevereiro do corrente ano, no pátio da Funcarte, na escolha do Reinado de Momo do Carnaval em Natal 2019. A apresentação terá duração média de 03 horas, com horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2077 – APOIO AOS FESTEIOS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 10010000. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente Funcarte

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

\*EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.033743/2018-13

NOME DO CREDOR: MINERAÇÃO CUNHA E COMERCIO LTDA - CNPJ DO CREDOR: 70.142.310/0001-26

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para fornecimento e entrega de água mineral sem gás para consumo diário na Sede da ARSBAN.

VALOR: R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;-Elemento da Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;- Subelemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE AQUISIÇÃO DE VASILHAMES:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN - Elemento da Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo- Subelemento: 99 – Outros Materiais de Consumo; Natal, 31 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Fábio Ricardo Silva Góis (Contratante)

Djalma Barbosa da Cunha Júnior (Contratada)

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM no dia 06.02.2019

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.033745/2018-02

NOME DO CREDOR: REAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ DO CREDOR: 08.247.510/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de sistema CFTV, cerca elétrica e sistema de alarme via sensor barreira para a Sede da ARSBAN durante o exercício 2019.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN - ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB ELEMENTO: 60 – Vigilância Ostensiva e Monitorada.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 31 de dezembro de 2018.

Assinaturas:

Fábio Ricardo Silva Góis (Contratante)

Augusto Wilkenf Prado Guerreiro (Contratada)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 00000.033743/2018-13

NOME DO CREDOR: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA- CNPJ DO CREDOR: 70.142.310/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL PARA O EXERCÍCIO 2019 E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES

VALOR: R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN- Elemento da Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Subelemento: 99 –

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE AQUISIÇÃO DE VASILHAMES:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN- Elemento da Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consum - Subelemento: 99 – Outros Materiais de Consumo; Natal, 11 de dezembro de 2018.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 11 de dezembro de 2018.

Rossini Fernandes de Oliveira - Diretor-Presidente

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM dia 08.01.2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

\*PORTARIA Nº 010/2019 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor OSVALDO DA COSTA, Diretor de Operações, como gestor do Termo de Contrato nº 005/2015-GDP/URBANA, que fazem entre si a URBANA e a VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 21/01/2019.

Natal, 24 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

\*Republicado por incorreção



**\*PORTARIA Nº 011/2019 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor OSVALDO DA COSTA, Diretor de Operações, como gestor do Termo de Contrato nº 001/1996-GDP/URBANA, que fazem entre si a URBANA e a BRASECO S/A.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 21/01/2019.

Natal, 24 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

\*Republicado por incorreção

**\*PORTARIA Nº 012/2019 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor OSVALDO DA COSTA, Diretor de Operações, como gestor do Termo de Contrato nº 018/2014-GDP/URBANA, que fazem entre si a URBANA e a MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A (RSS).

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 21/01/2019.

Natal, 24 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

\*Republicado por incorreção

**\*PORTARIA Nº 013/2019 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor OSVALDO DA COSTA, Diretor de Operações, como gestor do Termo de Contrato nº 004/2015-GDP/URBANA, que fazem entre si a URBANA e a MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A.

Art. 2º - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 21/01/2019.

Natal, 24 de janeiro de 2019.

JOSIVAN CARDOSO MORENO

Diretor Presidente

\*Republicado por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

**\*PORTARIA Nº 079/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo:

CLAUDIO HENRIQUE CORREIA MONTENEGRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
SUENYA TALIANA HOLANDA ROCHA MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ANTONIEL EMILIANO CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
RENATA COELLI ALVES MONTEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
FLAVIO FERNANDES LISBOA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
HELENA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DINARA FELICIANO ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
NUBIA BARBOSA DOS SANTOS CAMARA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCIA BETANIA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
PEDRO HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO DE VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 088/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior:

MARAISA DA TRINIDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ALVARO ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 089/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Francisco de Assis:

ARNON LUAN PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
CELINA PAULA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JAQUELINE RAMALHO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE CLAUDINO PAULINO DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MILTON BEZERRA DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 090/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Francisco de Assis:

ARNON LUAN PEREIRA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JAQUELINE RAMALHO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARINALVA SALES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
NADJANEIDE LIMA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
THIAGO OLIVEIRA VASSOLER	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 091/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Presidência:

CELINA PAULA DE MELO	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 3
JOSE CLAUDINO PAULINO DE MELO	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 2
MILTON BEZERRA DE ARRUDA	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 092/2019-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Flaviano Dagoberto:

MARIA IVONETE ROCHA DA SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JOSIVANIA BARBOSA DE PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MARIA ESTER OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SUSAN KARLA CARNEIRO GALVÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
THAMES MATIAS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
VITOR ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
VERA LUCIA BATISTA OLIVEIRA ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA CONCEIÇÃO CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ELINI VITORIA MOREIRA DO VALE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada e, em conformidade com o Edital publicado no dia 12/11/2018, realizou eleição para as Instituições da Sociedade Civil Organizada, para composição no biênio 2019/2021.

Conforme relação das Instituições com suas representantes abaixo nomeadas:

1º Coletivo Nisia Floresta

Titular: Lucineide de Mendonça Freire

Suplente: Ana Lúcia Raymundo

2º Fórum de Mulheres do RN – FM/RN Titular: Ildete Mendes Silva de Souza

Suplente: Roberta Daniele da Costa Silva

3º Sindicato de Guardas Municipais do RN – SINDGUARDAS/RN

Titular: Mônica Alexandre da Silva

Suplente: Eliete Ferreira de Oliveira

4º Associação das Defensoras Populares

Titular: Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba

Suplente: Maria da Luz Carlos da Silva e Silva

5º Grupo Afirmativo de Mulheres Independente do RN – GAMI

Titular: Maria Goretti Gomes

Suplente: Marlene Silva de Freitas

6º Instituto Ancestral das Mulheres de Axé – AMA

Titular: Juliane Alves Eugenio Ribeiro

Suplente: Mary Regina dos Santos Costa

7º Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer

Titular: Magda Maria Oliveira Silva

Suplente: Lindamar de Queiroz Tôres

8º Associação dos Moradores dos Parques Residenciais Ponta Negra e Alagamar – AMPA

Titular: Liane Ramos de Souza

Suplente: Miriam Glória Sobral de Pinho

9º Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do RN – ABMCJ/RN

Titular: Ana Carla Bezerra Ribeiro

Suplente: Iara Cristina do Nascimento

10º Liga Brasileira de Lésbicas

Titular Shimene Cristina Scheid Dias

Suplente: Alessandra Beatrice da Trindade da Costa

Natal, 07 de fevereiro de 2019

Ildete Mendes de Souza - Presidente do CMDM

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Rose Mary Linhares Tavares

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira